CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 249 - PE 99/15
Em 21 de 07 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 99, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Coral Vozes de Montenegro no valor de R$ 8.725,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Coral Vozes de Montenegro para o repasse de recursos do FUMDESC no valor de R$8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.99.00.00.00-621.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 249 - PE 99/15
Em 21 de 07 de 2015

Ofício 639/2015-GP

Montenegro, 16 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 99/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Grupo Coral Vozes de Montenegro para o repasse de recursos do FUMDESC no valor de R$8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O Grupo Coral Vozes de Montenegro está dentro de uma grande trajetória no que tange a esta atividade. O coro está entre os mais antigos agentes sonoros coletivos podendo reunir dezenas ou centenas de vozes, de diversos timbres a serem escutados por plateias muito exigentes.

O coral, na antiga Grécia, já era uma organização perfeitamente estabelecida e detinha uma grande importância em todas funções sociais, levando a música e o canto para os lugares mais longínquos. O Coro é considerado como uma das mais elevadas expressões do ser humano que hoje se dá continuidade, por exemplo, através do Coral Vozes.

O Grupo Coral Vozes têm por objetivos:

- disponibilizar entretenimento qualificado;
- preservar a cultura coral;
- tornar disponível o conhecimento sobre canto coral ao maior público possível;
- desenvolver e aprimorar sua parte técnica e artística;
- melhorar a autoestima, reforçando e potencializando a consciência de viver em sociedade, melhorando, por conseguinte, a qualidade de vida;
- desenvolver atmosferas de alegria e união entre as pessoas;
- alicerçar o título de Montenegro de "A Cidade das Artes".

Este projeto viabilizará a manutenção das atividades do Grupo Coral Vozes de Montenegro, que consiste na participação em eventos promovidos pelo próprio coro, bem como, naqueles em que o Vozes é convidado a participar tanto no âmbito municipal, estadual e dentro do país, todas de forma gratuita.

Cumpre informar que, em 2015, o Grupo organizará o XIV Festival Vozes de Montenegro, evento que deseja incluir na programação cultural do Município, no qual serão convidados 04(quatro) grupos corais de alta qualidade técnica para dividir o palco com o Coral Vozes.

Importante destacar que o recurso a ser repassado, através de convênio, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e será utilizado conforme plano de aplicação em anexo.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Sum
Em: 21/07/15, às 11:15

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.99.00.00.00-621 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais/Outras Instituições Privadas.

Anexo o processo administrativo n.º 3170/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594